



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 11/06/2015
Presidente: Senadora Ana Amélia

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLC 11/2015</p> <p>Ementa: Dispõe, no que se refere às unidades consumidoras de energia elétrica da classe rural, sobre prazo de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e a reparação de prejuízos causados por falha do sistema de distribuição.</p> <p>Autoria: Deputado Zé Silva</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Douglas Cintra	Pela rejeição do PLC nº 11, de 2015. [relatório]	<p>O projeto visa a determinar prazo máximo de seis horas para que as distribuidoras de energia elétrica restabeleçam o fornecimento às unidades consumidoras de classe rural, por ocasião de ocorrência de interrupção não programada do fornecimento de energia elétrica, e o modo de contagem de tal prazo.</p> <p>Ainda, prevê penalização econômica da distribuidora de energia elétrica por infração, na forma de desconto para o consumidor afetado equivalente a 50% do montante faturado no mês anterior à ocorrência da infração.</p> <p>Por fim, estabelece responsabilidade objetiva da distribuidora de energia elétrica pelos danos causados aos equipamentos elétricos bem como pelos prejuízos decorrente das perdas de produtos agropecuários em razão da ocorrência de falhas na distribuição de energia elétrica.</p> <p>O parecer produzido na CRA votou pela rejeição do projeto, pois considera que em se tratando de punição das distribuidoras pelas falhas de fornecimento de energia elétrica, a legislação e a regulamentação atuais são mais consentâneas com a realidade do setor elétrico e protegem o consumidor com maior efetividade do que a modificação proposta pelo PLC.</p> <p>1- A matéria será posteriormente apreciada pela CI.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

2

Data da reunião: 11/06/2015

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PLS 90/2014</p> <p>Ementa: Declara de interesse social, para fins de desapropriação destinada à reforma agrária, as áreas rurais que ladeiam os eixos rodoviários federais, os leitos das ferrovias nacionais, e as terras beneficiadas ou recuperadas por investimentos da União em obras de irrigação, drenagem, açudagem, e outras espécies de melhoramentos, que não estejam cumprindo sua função social, e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador Roberto Requião e outros</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Paulo Rocha	<p>Pela rejeição do PLS nº 90, de 2014.</p> <p>[relatório]</p>	<p>A proposição tem por objetivo declarar de interesse social, para fins de desapropriação destinada à reforma agrária, nos termos previstos no art. 184 da Constituição Federal, as áreas rurais compreendidas em um raio de cinco quilômetros dos eixos das rodovias e ferrovias federais, e as terras beneficiadas ou recuperadas por investimentos da União em obras de irrigação, drenagem, açudagem e outras espécies de melhoramentos. Excluem-se das disposições da lei a propriedade produtiva e a pequena e média propriedade rural, desde que o proprietário correspondente não tenha outra. O projeto determina, por fim, que o Poder Executivo regulamente as suas disposições, e submete a vigência da Lei à aprovação prévia mediante referendo popular.</p> <p>O relator na CRA opina pela rejeição do PLS, ao entendimento de que a matéria veiculada – declaração de imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária – está reservada ao decreto presidencial, consoante dispõe o art. 184, §2º, da CF/88. Ressalta, ainda, que o projeto é inoportuno, uma vez que já há diversos assentamentos rurais no país e que não há dificuldades de ordem normativa para o procedimento desapropriatório de novas áreas. Por fim, pondera que a proximidade com rodovias e ferrovias não necessariamente torna as áreas aptas à produção agropecuária.</p> <p>1- Não foram apresentadas emendas perante a CRA no prazo regimental. 2- A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa.</p>
3	<p>PLS 135/2014</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1996, para exigir que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA avalie anualmente a presença e a toxicidade de agrotóxicos nos alimentos consumidos no Brasil.</p> <p>Autoria: Senador Alfredo Nascimento</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Flexa Ribeiro	<p>Pela rejeição do PLS nº 135, de 2014.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto visa a inclusão do § 9º no art. 8º da Lei nº 9.782, de 1999, estabelecendo para a Anvisa o dever de avaliar anualmente a presença e a toxicidade de agrotóxicos nos alimentos consumidos no Brasil.</p> <p>Foram apresentadas duas emendas de redação.</p> <p>1- Não foram apresentadas emendas perante a CAS no prazo regimental. 2- A matéria foi apreciada pela CAS, tendo sido aprovado Parecer contrário ao Projeto. 3- A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa.</p>

Data da reunião: 11/06/2015

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	<p>PLS 104/2015</p> <p>Ementa: Institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador José Agripino</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Waldemir Moka	<p>Pela aprovação do PLS nº 104, de 2015.</p> <p>[relatório]</p>	<p>A proposição objetiva instituir a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo.</p> <p>A iniciativa compõe-se de treze artigos, agrupados em seis capítulos. Neles são definidos os princípios e objetivos da Política, além da atuação coordenada do poder público, nos níveis federal, estadual e municipal.</p> <p>A atuação se dará em quatro eixos: a) educação empreendedora; b) capacitação técnica; c) acesso ao crédito; e d) difusão de tecnologias no meio rural.</p> <p>Ademais, o projeto autoriza o Poder Público a instituir o Comitê de Formação Empreendedora do Jovem do Campo (CFEJ), com o fim de planejar e coordenar a execução da Política, conferindo ao referido Comitê suas atribuições e composição.</p> <p>Por fim, determina que a Política utilize os instrumentos da Política Agrícola brasileira e prevê que o Poder Executivo regule a Lei, no que for necessário à sua aplicação.</p> <p>1- Não foram apresentadas emendas perante a CRA no prazo regimental. 2- A matéria será apreciada pela CE e posteriormente pela CCJ em decisão terminativa.</p>
5	<p>PLS 144/2015</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 12.096, de 2009, que "autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES" e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador Ronaldo Caiado</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Waldemir Moka	<p>Pela aprovação do PLS nº 144, de 2015, com três emendas que apresenta.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto altera a Lei nº 12.096, de 2009, objetivando assegurar ao agronegócio o montante de financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).</p> <p>Para isso, determina que, na concessão de financiamentos pelo BNDES, a taxas subsidiadas, 20% dos recursos, no mínimo, deverão ser direcionados a projetos de agricultura, pecuária e serviços relacionados.</p> <p>Foram apresentadas três emendas de redação.</p> <p>1- Não foram apresentadas emendas perante a CRA no prazo regimental. 2- A matéria será posteriormente apreciada pela CAE em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria
6	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 29/2015</p> <p>Ementa: Requer, considerando o disposto na Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, nos termos do art. 93, inciso II, combinado com o art. 104-B, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para analisar os seguintes subtemas referentes à Política de Defesa Agropecuária no Brasil: a) panorama da defesa agropecuária brasileira e internacional (histórico e desafios atuais); b) diagnósticos e perspectivas da estrutura federal de defesa agropecuária; e c) evolução e execução orçamentária e achados de auditorias, recomendações e determinações dos órgãos de controle. Para a Audiência Pública, sugere a participação de Representantes da Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária (SBDA); da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA); do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários (Anffa Sindical); da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 11/06/2015

Item	Identificação da matéria
7	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 30/2015</p> <p>Ementa: Requer, considerando o disposto na Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, nos termos do art. 93, inciso II, combinado com o art. 104-B, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para analisar os seguintes subtemas referentes à Política de Defesa Agropecuária no Brasil: a) defesa agropecuária e integração dos entes da federação; e b) Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa). Para a Audiência Pública, sugere a participação de Representantes da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA); das Secretarias Estaduais de Agricultura; da Confederação Nacional de Municípios (CNM); do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária (Fonesa); e da União Nacional dos Fiscais Agropecuários (Unafa).</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>
8	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 31/2015</p> <p>Ementa: Requer, considerando o disposto na Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, nos termos do art. 93, inciso II, combinado com o art. 104-B, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para analisar a interação entre os órgãos de defesa agropecuária e o setor produtivo agropecuário. Para a Audiência Pública, sugere a participação de Representantes da Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários (Andav); da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA); da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (Abiec); da Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (Anec); da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>
9	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 32/2015</p> <p>Ementa: Requer, considerando o disposto na Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, nos termos do art. 93, inciso II, combinado com o art. 104-B, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para analisar o papel do setor privado na defesa agropecuária: desafios para a segurança alimentar e ambiental. Para a Audiência Pública, sugere a participação de Representantes do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (SINDIVEG); do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (SINDAN); da Associação Brasileira dos Defensivos Genéricos (AENDA); e da Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários (ANDAV).</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>
10	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 33/2015</p> <p>Ementa: Requer, considerando o disposto na Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, nos termos do art. 93, inciso II, combinado com o art. 104-B, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para analisar o papel da vigilância sanitária agropecuária quanto à inserção mercadológica da produção agrícola familiar. Para a Audiência Pública, sugere a participação de Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); da Associação Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer); do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA); da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA); e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>
11	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 34/2015</p> <p>Ementa: Requer, considerando o disposto na Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, nos termos do art. 93, inciso II, combinado com o art. 104-B, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para analisar a defesa agropecuária em Santa Catarina e a construção de um padrão de excelência: experiências e desafios. Para a Audiência Pública, sugere a participação de Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina; da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri); da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidas); da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc); e da Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Santa Catarina (Fetaesc).</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

5

Data da reunião: 11/06/2015

Item	Identificação da matéria
12	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 35/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas, e tendo por fundamento a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inscrita no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e a prerrogativa do art. 50, § 2º, da Constituição, e em conformidade com os arts. 215, inciso I, e 216 do RISF, que sejam solicitadas à Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as informações referentes à Política de Defesa Agropecuária no País.</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>
13	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 36/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas, e tendo por fundamento a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inscrita no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e a prerrogativa do art. 50, § 2º, da Constituição, e em conformidade com os arts. 215, inciso I, e 216 do RISF, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União (CGU) as informações referentes à Política de Defesa Agropecuária no País.</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>
14	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 37/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas, e tendo por fundamento a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inscrita no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 96-B, § 2º, do RISF, que sejam solicitadas ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) as informações referentes à Política de Defesa Agropecuária no País.</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>
15	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 38/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos dos arts. 90, inciso II, e 93, inciso II, combinados com o art. 104-B, incisos IV e XIV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de audiência pública da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) para debater ações que visem à fixação do homem no campo e ao fortalecimento da agricultura familiar, com os seguintes convidados: Maria Lúcia de Oliveira Falcón – Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Kátia Abreu – Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Alberto Ercílio Broch – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG); Adhemar Lopes de Almeida – Secretário de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SRA/MDA).</p> <p>Autoria: Senador José Medeiros</p>
16	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 39/2015</p> <p>Ementa: Requer a realização de Ciclo de Palestras e Debates da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária na cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul, no dia 10 de julho de 2015, com o tema “Mercados e Perspectivas para o futuro da produção leiteira do Brasil”. Para tanto sugere a participação dos seguintes convidados: Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. Alexandre Guerra – Presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios do Estado do Rio Grande do Sul (SINDILAT-RS); Sr. Gilberto Piccinini – Presidente do Instituto Gaúcho do Leite (IGL); Sr. Paulo do Carmo Martins – Chefe-Geral da Embrapa Gado de Leite; Sr. Carlos Joel da Silva – Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul (FETAG-RS); Sr. Jorge Rodrigues – Presidente do Conselho Paritário Produtores/Indústrias de Leite do Estado do Rio Grande do Sul (CONSELEITE-RS/FARSUL); Sr. Clair Tomé Kuhn – Presidente da Emater/RS; Sr. Edmundo Klotz – Presidente da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA).</p> <p>Autoria: Senadora Ana Amélia</p>

Item	Identificação da matéria
17	<p>RRA (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA) 40/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição da República e dos artigos 93 e 113 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, para discutir o Cadastro Ambiental Rural – CAR. Nesse sentido, sem prejuízo da inclusão de outros convidados, indica-se o Engenheiro Florestal e Agrônomo, Raimundo Deusdará Filho - Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro – SFB, órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente – MMA.</p> <p>Autoria: Senador Donizeti Nogueira</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.